



Resolução nº 67, de 14 de dezembro de 2011.

Cria a Pró-Reitoria de Planejamento no âmbito da Reitoria

O Conselho Universitário no âmbito de suas atribuições previstas inciso II do art. 7º c/c o inciso I do art. 9º do Estatuto da Universidade e considerando a deliberação de criação da Pró-Reitoria de Planejamento em reunião realizada em 09 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída na estrutura da Reitoria a Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 2º Caberá ao Pró-Reitor de Planejamento elaborar proposta de constituição e organização das competências do Conselho de Planejamento que integrará o elenco de órgãos centrais previstos no art. 7º do Estatuto da Universidade.

Art. 3º Caberá ao Pró-Reitor de Planejamento apresentar ao Conselho Universitário, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta da adequação do Regimento Geral e Estatuto da Universidade decorrente da criação da Pró-Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor